

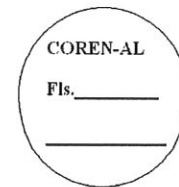


2021-2023

**Coren**<sup>AL</sup>

Conselho Regional de Enfermagem de Alagoas

UM NOVO TEMPO

**TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO N.º 04/2021  
PAD N.º 477/2020**

*TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO N.º  
04/2021 CELEBRADO ENTRE O CONSELHO  
REGIONAL DE ENFERMAGEM DE ALAGOAS  
E A EMPRESA GMF LOCAÇÃO DE  
VEÍCULOS EIRELI*

Aos 14 de fevereiro de 2023, de um lado o **CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE ALAGOAS – COREN/AL**, autarquia federal, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 04.768.671/0001-58, com sede na Av. Moreira e Silva, n.º 430, bairro Farol, 57051-530, na cidade de Maceió/AL, apresentada por seu Presidente, Paulo Jorge Torres Guimarães Silva, e por seu Tesoureiro, Sr. Esvaldo dos Santos Silva, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas pela Lei n.º 5.905 de 12 de julho de 1973, bem como pelo Regimento Interno do Regional aprovado pela Decisão COREN-AL n.º 025 de 24 de setembro de 2012, homologado pela decisão COFEN n.º 026 de 25 de março de 2013 – doravante designada simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **GMF LOCAÇÃO DE VEÍCULOS EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 15.422.901/0001-49, com sede na Avenida Monsenhor Tabosa, n.º 1.061, bairro Meireles, na cidade de Fortaleza/CE, CEP.: 60165-065, doravante designada **CONTRATADA**; têm entre si ajustado o presente **TERMO DE RESCISÃO** ao Contrato n.º 04/2021, decursivo de procedimento licitatório (Pregão Eletrônico n.º 00002/2021 – Ata de Registro de Preço) oriundo do Processo Administrativo n.º 477/2020, observadas as especificações constantes do Edital, que se regerá pela Lei n.º 10.520/2002<sup>1</sup>, pelo Decreto n.º 10.024/2019<sup>2</sup> e pela Lei n.º 8.666/1993<sup>3</sup>, e em observância a toda legislação pátria vigente, nos termos das cláusulas e condições que se seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O objeto do presente Termo de Rescisão é a rescisão administrativa, de forma amigável, e de acordo entre as partes, pautado no artigo 79, inciso II, da Lei n.º 8.666/93, do Contrato n.º 04/2021 originariamente firmado em 29/03/2021 entre o Conselho Regional de Enfermagem de Alagoas – Coren/AL e a empresa GMF Locação de Veículos Eireli, que tinha por objeto a prestação de serviços de locação de veículos populares e utilitários, incluindo seguro total, manutenção

<sup>1</sup> Institui, no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, nos termos do art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns, e dá outras providências.

<sup>2</sup> Regulamenta a licitação, na modalidade pregão, na forma eletrônica, para a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns, incluídos os serviços comuns de engenharia, e dispõe sobre o uso da dispensa eletrônica, no âmbito da administração pública federal.

<sup>3</sup> Regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências



# Coren<sup>AL</sup>

Conselho Regional de Enfermagem de Alagoas

2021-2023

UM NOVO TEMPO

preventiva e corretiva e licenciamentos, estando devidamente habilitados para transporte de pessoas em serviço, materiais, documentos e pequenas cargas, de forma a atender as necessidades do Coren/AL.

## CLÁUSULA SEGUNDA – DA RESCISÃO

2.1. Por força do presente Termo de Rescisão fica estabelecida a data de 14/02/2023 para o término da vigência do Contrato n.º 04/2021, fornecendo a Contratante à Contratada, e a Contratada à Contratante, de livre e espontânea vontade, livre de toda e qualquer coação, por si e/ou por seus sucessores, plena, geral, mansa, rasa e irrevogável quitação em relação ao referido instrumento contratual, nada mais havendo a se reclamar a qualquer título, de parte a parte.

## CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES

3.1. É eleito o Foro da Justiça Federal da comarca de Maceió no Estado de Alagoas para dirimir eventuais litígios que decorrerem da execução deste Termo de Rescisão que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

3.2. Por estarem assim justas e acordadas, assinam o presente Termo de Rescisão em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas que igualmente o subscrevem, para que produza seus efeitos jurídicos e legais.

Maceió/AL, 14 de fevereiro de 2023.

**PAULO JORGE TORRES G. SILVA**  
PRESIDENTE COREN/AL  
CONTRATANTE

**ESVALDO DOS SANTOS SILVA**  
TESOUREIRO COREN/AL  
CONTRATANTE

## GMF LOCAÇÃO DE VEÍCULOS EIRELI

CNPJ/MF N.º 15.422.901/0001-49

CONTRATADA

### TESTEMUNHAS:

\_\_\_\_\_  
NOME:

\_\_\_\_\_  
NOME:

\_\_\_\_\_  
CPF/MF:

\_\_\_\_\_  
CPF/MF:

\_\_\_\_\_  
RG:

\_\_\_\_\_  
RG:

PÁGINA 2 DE 2